



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

08/09/2025

EDIÇÃO Nº 053 / ANO 2025

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 1106/2025

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **JOCELAINE DA SILVA SEVERO**, matrícula 6121-9, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.306,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 03 Classe E - N3E - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Parcela Autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 50% referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; GATS 25% - Lei Municipal nº 2590 de 2006, art. 33 Inc.IV; Sexta Parte - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.V a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 29/08/2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: b2ebf319-a765-4a0c-9a66-29fc54b8f42b